ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CAMARA

L E I **Nº** **2.052/2007**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O LOTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Silvana Maria Pereira Gama Moura**, brasileira, casada, portadora do RG nº 001270175 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 964.552.761-91, o lote determinado sob nº 17, da quadra 489, da planta cadastral da cidade, com a seguinte descrição:

LOTE 17 – 285,00m²

Área de formato retangular, medindo 10,00m de frente por 23.75m da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 285,00 m² (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), sendo que o referido lote encontra-se a 32,00 metros da Rua Alberto Chebel, e está do lado ímpar da Rua Antonio Quelho, com os seguintes limites:

LIMITES:

Ao Norte – lado direito com o lote nº 18;
Ao Sul – lado esquerdo com o lote nº 16;
Ao Leste – fundos com o lote nº 19;
Ao Oeste – frente com a Rua Projetada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal